

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

2025

Sumário

_Apresentação.....	P.02
_Mensagem Diretoria.....	P.03
_Princípios.....	P.04
_Missão.....	P.06
_Visão.....	P.06
_Valores.....	P.07
_Objetivos do Código e quem deve seguir as diretrizes desse código.....	P.08
_Qual conduta esperar dos nossos empregados, colaboradores, administradores, prestadores de serviço e parceiros.....	P.09
_Condutas Inaceitáveis.....	P.12
_Combate à corrupção (Pública e Privada).....	P.15
_Mídias Sociais (Utilização Consciente).....	P.16
_Brindes, presentes e cortesias.....	P.17
_Conflito de interesses e agência.....	P.18
_Relacionamento com agentes públicos.....	P.18
_Prevenção à lavagem de dinheiro (PLD).....	P.19
_Comprometimento com as normas	P.19
_Segurança da informação e confidencialidade	P.19
_Comunicação e canal de denúncias	P.20
_Gestão do código de ética	P.20
_Abrangência deste código	P.21
_Adesão ao código	P.21

Apresentação

O Grupo Alteso nasceu através da ideia do líder e fundador, o espanhol Miguel Villaescusa Molina, que identificou no Brasil uma oportunidade de implantação de um negócio comum na Europa, porém, sem muita divulgação no Brasil, que é o conceito da venda de sucos naturais através do autosserviço. O Grupo Alteso é representante exclusivo da Zumex no Brasil, empresa líder de mercado na Europa neste seguimento, e é composto pelas empresas Alteso Equipamentos Industriais S.A (CNPJ nº 29.271.387/0001-00), Alteso Embalagens LTDA (CNPJ nº 29.753.631/0001-63) e Collets Coleta Inteligente LTDA (CNPJ nº 42.078.440/0001-01).

Com intuito de oferecer sempre o melhor serviço aos clientes, o Grupo Alteso, objetivando ser referência no ramo, bem como desejando alcançar excelência no segmento, oferece, além das máquinas para extração do suco, que podem ser adquiridas através de compra ou aluguel, a fabricação das garrafas plásticas para o seu armazenamento, garantindo assim a experiência completa ao cliente.

Não temos clientes, mas sim parceiros! Desenvolvemos uma linha de trabalho conjunto e com mútuo suporte e, assim, alcançamos objetivos comuns. Com produtos de qualidade e tecnologia de ponta conseguimos oferecer o melhor resultado.

Pautados no conceito de parceria, elaboramos este Código de Ética e Conduta para deixar transparente a todos a forma que trabalhamos.

“ Mensagem Diretoria

As empresas que compõem o Grupo Alteso, são constituídas por pessoas de inúmeras qualidades, especialidades e formações. O nosso sucesso se deve a esta diversidade alinhada aos nossos princípios e valores.

O Código de Ética e Conduta é um documento importantíssimo, pois ele contém informações sobre normas, condutas e valores que deverão estar presentes em todas as atividades realizadas no nosso trabalho.

Este documento deve ser amplamente divulgado a todos os colaboradores do Grupo Alteso, pois é um guia para o dia a dia de trabalho, e precisa ser consultado a todo momento, visando assim ao seu pleno entendimento.





Principios

Honestidade

A Alteso espera que a conduta de seus colaboradores seja regida pela honestidade, sinceridade e integridade nos assuntos que competem as atividades relacionadas com a empresa.

Respeito

Valorizamos a igualdade, diversidade de culturas, não tolerando o desrespeito entre as pessoas, seja dentro da empresa, ou com parceiros da companhia. O ambiente de trabalho deve ser um local onde prezamos pelo profissionalismo. A companhia deve ser um local onde todas as pessoas tenham como parâmetro o respeito as normas e regulamentos internos, para que assim haja um ambiente de trabalho produtivo e dinâmico.



Responsabilidade:

Todos os integrantes são responsáveis pelas suas ações e decisões, independente do nível hierárquico, criando um ambiente respeitoso e transparente, a fim de que os negócios sejam éticos e sustentáveis.

Sustentabilidade:

Atuação com responsabilidade ambiental, pensando no desenvolvimento de produtos que cumprem o ciclo de reciclagem, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras.

Foco na excelência:

Busca por padrões superiores de qualidade e constante inovação, a partir de um ambiente motivador, com comprometimento e postura profissional exemplar.



▶ Missão

Inovação é a nossa missão! O Grupo Alteso busca estar sempre a frente das tendências de mercado, atento às novas tecnologias para oferecer aos clientes e parceiros os melhores produtos e soluções, prezando pela personalização do atendimento e garantindo uma experiência única a cada cliente e parceiro.

▶ Visão

Ser pioneira nacional no autosserviço de sucos naturais, por meio de um atendimento personalizado e soluções diferenciadas para cada segmento atuante



Valores

Transparência: Nosso trabalho é pautado na transparência das relações com clientes, fornecedores, empregados e demais envolvidos no nosso negócio.

Comprometimento com o Cliente: O cliente é nossa prioridade! Buscamos sempre estreitar as relações para transformá-lo em um parceiro. Atendimento personalizado e suporte são nossos pontos fundamentais.

Qualidade dos Produtos e Serviços: Prezamos pela qualidade dos nossos produtos, sendo está a forma de proporcionar ao cliente e consumidores a melhor experiência, e também oferecemos todo o suporte necessário para sanar dúvidas e manutenção dos equipamentos.

Responsabilidade Social e Ambiental: O Grupo Alteso está comprometido com a responsabilidade ambiental, utilizando sempre que possível, produtos recicláveis e com o menor índice de poluição. Prezamos pela pluralidade étnica, econômica, religiosa, gênero, dentre outras que pautam o convívio social harmonioso, pautado sempre no respeito. A diversidade faz parte da nossa essência.



OBJETIVOS DO CÓDIGO E QUEM DEVE SEGUIR AS DIRETRIZES DESTES CÓDIGO?

Este Código de Ética e Conduta contém as normas pelas quais todos os envolvidos devem pautar suas condutas e relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo (i) orientar e disciplinar a atuação dos profissionais, colaboradores, gerentes, administradores (membros do Conselho e Diretoria), bem como (ii) servir de referência para a verificação de conformidade em relação ao cumprimento deste Código e (iii) orientar na avaliação e deliberação sobre possíveis descumprimentos e em relação à necessidade de revisões deste Código.

Este Código aplica-se a todos os empregados, colaboradores, administradores, prestadores de serviços, estagiários, jovens aprendizes e parceiros e, para garantir a melhor convivência entre eles, todos devem observar as diretrizes descritas neste Código.

QUAL CONDUTA ESPERAR DOS NOSSOS EMPREGADOS, COLABORADORES, ADMINISTRADORES, PRESTADORES DE SERVIÇO, ESTAGIÁRIOS, JOVENS APRENDIZES, FORNECEDORES E PARCEIROS?

Assim como na vida em sociedade, o Grupo Alteso espera de todos os seus empregados, colaboradores, administradores, prestadores de Serviço, estagiários, jovens aprendizes, Fornecedores e Parceiros, que algumas condutas básicas sejam observadas.

Ética nas Relações interpessoais: O Grupo Alteso preza pelas relações interpessoais pautadas na cordialidade, tolerância, lealdade, espírito de coletividade, e que apesar das diferenças de pensamento, haja harmonia. As pessoas são mais importantes que os negócios e convicções pessoais. Deve haver consciência que tolerância com divergência de pensamentos é o que torna possível a evolução de toda uma sociedade.

Ética nas Relações Comerciais: Espera-se de todos os envolvidos que, nas relações comerciais, seja observada a lealdade, confidencialidade, respeito às leis, regras de conduta social, regras de concorrência, sustentabilidade e preocupação com os resultados a longo prazo, conciliar os interesses da empresa com os demais envolvidos, garantindo a mútua satisfação.

Transparência: Todos os empregados, prestadores de Serviço, Fornecedores e Parceiros devem agir de forma transparente, deixando claro todos os desdobramentos envolvendo a relação com a empresa.



Incentivo a Proatividade: Alcançar e se manter na liderança do mercado não é possível repetindo integralmente os processos ao longo dos anos. Por isso o Grupo Alteso incentiva a todos que novas maneiras de trabalho sejam apresentadas ou aquelas já aplicadas sejam aperfeiçoadas. Inovação é o segredo para seguir sempre na frente.

Respeito às normas de Segurança: É obrigação de todos zelar pela segurança no local de trabalho e sua higidez. É obrigatório seguir a risca todas as determinações determinadas pelo setor de Engenharia e Segurança de Trabalho.

Comportamento dos Líderes: Cabe aos líderes de cada setor promover o respeito, espírito de coletividade, transmitir conhecimento de forma a atender a necessidade dos liderados, fomentar o crescimento pessoal e profissional daqueles que lhe são subordinados.

Comprometimento com os Resultados Sustentáveis: Alcançar os resultados é a finalidade de qualquer organização empresarial, porém, para o Grupo Alteso, estes resultados não podem ser alcançados de qualquer forma. Resultados sustentáveis são aqueles que perduram durante a relação, e podem até a gerar novas oportunidades. Não temos clientes, mas Parceiros, onde todos conseguem aferir resultados positivos enquanto durar a relação comercial. Este princípio se aplica também aos empregados e prestadores de serviços. Satisfação no trabalho é fundamental para uma relação saudável.

Denúncia de irregularidades nos canais próprios: Espera-se de todos os empregados, prestadores de Serviço, Fornecedores e Parceiros que, diante de alguma irregularidade, o Grupo Alteso seja imediatamente informada através dos canais de denúncia.

Para que isso seja possível, é necessário que cada integrante do ecossistema do Grupo Alteso aja com ética e respeito nas relações.





Por sua vez, demais Colaboradores, Empregados, Estagiários, Jovens Aprendizizes deverão:

- Manter e executar um conjunto de procedimentos, atividades e controles internos, bem como as evidências de execução dos mesmos.
- Manter todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis aplicáveis, normas, políticas e diretrizes internas.
- Conhecer e aplicar o Código de Ética e o Código de Conduta do SIM, bem como entender sua essência, formalizando o ato através de assinatura do Termo de Compromisso.
- Zelar e fazer cumprir as diretrizes dos Códigos de Ética e de Conduta em suas ações dentro do âmbito da empresa seja em níveis operacionais ou gerenciais.
- Comunicar imediatamente a existência de qualquer preocupação que ele próprio ou outras pessoas possam ter acerca de possíveis violações destes Códigos.
- Ter respeito mútuo e zelar pela harmonia no ambiente de trabalho.
- Utilizar de maneira responsável, adequada, segura e sem desperdícios os bens e recursos das empresas do Grupo Alteso, a serem exclusivamente usados na realização de atividades profissionais, sendo expressamente proibida a utilização de bens ou recursos das empresas do Grupo Alteso para campanhas ou causas políticas e/ou pessoais.



CONDUTAS INACEITÁVEIS

O Grupo Alteso não tolera qualquer uma das condutas listadas abaixo, em hipótese alguma, sendo que seu cometimento pode caracterizar até mesmo demissão por justa causa quando se tratar de empregados, ou rescisão do contrato quando envolver prestadores de serviços, fornecedores e Parceiros.

- Práticas de Corrupção e atitudes suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro.
- Discriminação ou ato de preconceito de qualquer natureza, entre elas: raça, religião, idade, sexo, convicção política, origem, estado civil, orientação sexual, condição física.
- Atitudes abusivas (gestos, palavras, comportamentos) contra a integridade moral e física de qualquer pessoa, tais como, Assédio Moral e/ou sexual, arrogância, pressões, intimidações ou ameaças.
- Conflito de Interesses.
- Práticas vedadas em lei, desrespeito ao meio ambiente e veiculação de propaganda enganosa ou fraudulenta.

- Ser conivente ou omissivo com a má conduta, ou violação dos princípios deste Código.
- Práticas análogas ao trabalho escravo ou infantil.
- Cometimento de atos ilícitos fora do local de trabalho, mas que envolvam a empresa, ou que possa atrelar à sua imagem.
- Valer-se do cargo ou função, bem como do nome das empresas do Grupo Alteso, dentro e fora do ambiente de trabalho, para conseguir vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros inclusive financeiras.
- Utilizar as ferramentas de comunicação de forma inadequada.
- Utilizar dos recursos financeiros de forma inadequada, mesmo com o foco nos resultados comerciais.
- Qualquer tipo de assédio a colegas de trabalho, empregados ou de terceiros, clientes, parceiros comerciais ou prestadores de serviço.
- É proibido exercer ou influenciar atividades e negociações com pessoas de seu estreito relacionamento, seja familiar ou pessoa de relacionamento afetivo-amoroso. Nesta situação





- Ser sócio direto ou indireto, ou acionista, ou representante, ou procurador, de empresas fornecedoras, clientes, parceiras ou concorrentes de empresas do Grupo Alteso.
- Omissão quando ciente de qualquer irregularidade ou prática contrária aos princípios da empresa.
- Uso de cigarros, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto similar nas dependências da empresa ou clientes, salvo em locais previamente estabelecidos para esta finalidade.
- Não ingerir ou portar bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas nas dependências das empresas, seja no horário de trabalho ou fora dele, tampouco entrar em estado de embriaguez ou alterado pelo uso destas substâncias nas dependências das empresas do Grupo Alteso. Caso ocorra algum evento nas dependências das empresas onde seja autorizado o consumo de bebidas alcoólicas, estas somente poderão ser consumidas durante o evento e por quem tenha maioria, nos limites da razoabilidade, objetivando evitar constrangimentos para colaboradores e prestadores de serviços.



COMBATE À CORRUPÇÃO (PÚBLICA E PRIVADA)

Todos aqueles abrangidos por este Código deverão recusar e levar ao conhecimento do Grupo Alteso qualquer solicitação feita por um agente público quanto a pagamento, comissões, presentes, ou facilitações de qualquer natureza.

Fica expressamente proibido o oferecimento de pagamento em dinheiro, brindes, serviços, entretenimento, ou qualquer outro benefício a Agente Público com intuito de obter vantagem lícita ou ilícita para si, ou em nome da empresa.

Entende-se como corrupção privada, quando algum dos envolvidos por este Código, oferece vantagem indevida para realizar, retardar ou omitir ato relativo às suas atribuições, sempre em nome do Grupo Alteso, ou de forma a envolvê-la. dependências da empresa ou clientes, salvo em locais previamente estabelecidos para esta finalidade.

Não ingerir ou portar bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas nas dependências das empresas, seja no horário de trabalho ou fora dele, tampouco entrar em estado de embriaguez ou alterado pelo uso destas substâncias nas dependências das empresas do Grupo Alteso. Caso ocorra algum evento nas dependências das empresas onde seja autorizado o consumo de bebidas alcoólicas, estas somente poderão ser consumidas durante o evento e por quem tenha maioridade, nos limites da razoabilidade, objetivando evitar constrangimentos para colaboradores e prestadores de serviços.

Não portar armas de qualquer espécie nas dependências das empresas do Grupo Alteso.

Realizar atividades particulares no horário de trabalho sem a prévia comunicação ao superior hierárquico que possam interferir no desempenho próprio ou de terceiros.

Praticar atividades profissionais paralelas durante seu horário de trabalho, sendo proibida a comercialização ou a permuta de mercadorias ou serviços de interesse particular nas dependências das empresas do Grupo Alteso.



MÍDIAS SOCIAIS – UTILIZAÇÃO CONSCIENTE

O uso das Mídias Sociais é ferramenta importante para promoção da marca da empresa, e também para comunicação entre os empregados, colaboradores, administradores, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de Serviço, fornecedores e Parceiros.

Entretanto, devem ser observadas algumas medidas de uso consciente. É expressamente proibida a exposição em redes particulares, das marcas da empresa e de seus parceiros sem prévia autorização, documentos confidenciais, tal como contratos, manuais de manutenção do maquinário, ambientes internos da empresa que possam comprometer segredos industriais e/ou comerciais.

Recomenda-se a todos que não sejam postadas fotos utilizando uniformes da empresa, ou qualquer outra forma de identificação desta, cujo fornecimento é privativo dos empregados e prestadores de serviço, salvo quando se tratar de evento corporativo.

A utilização dos aplicativos de mensagens deve ser apenas para fins profissionais durante o horário de trabalho, salvo nos intervalos para refeição e descanso, onde será permitido o acesso das redes particulares.

Qualquer ofensa à honra, imagem ou reputação de empregados, colaboradores, administradores, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviço, fornecedores e Parceiros, mesmo através de contas privadas, poderá acarretar na extinção do vínculo por justa causa, sem prejuízo de outras medidas assecuratórias.



BRINDES, PRESENTES E CORTESIAS

É permitido às pessoas abrangidas por este Código receberem ou ofertarem cortesias, brindes ou presentes, desde que devidamente caracterizados com logomarcas, símbolos, ou outras características próprias daqueles que as forneceram, possibilitando a identificação do emissor. Fica estipulado como valor máximo destes itens, o importe de R\$100,00 (cem reais).

Quando se tratar de cortesias envolvendo serviços de natureza profissional, como palestras, seminários, cursos, dentre outros, deve haver a imediata comunicação do superior hierárquico, que deverá autorizar expressamente a participação.

É vetado a todos os envolvidos o aceite ou oferta de cortesias de cunho pessoal, tal como ingressos para eventos esportivos ou culturais, salvo quando se tratar de parceiros, clientes e fornecedores na realização do evento.

Refeições de negócios com empresas fornecedores, prestadoras de serviços ou parceiras podem ser realizadas, desde que com critérios e de acordo com procedimentos específicos do Grupo Alteso.

É expressamente vedado o aceite ou oferta de brindes, presentes, cortesias ou qualquer outro item advindo de agentes públicos, agentes políticos e seus correlacionados, ou pessoa publicamente exposta que possa vincular negativamente a imagem do Grupo Alteso.



CONFLITOS DE INTERESSE E AGÊNCIA

Configura-se conflito de interesses quando o empregado ou Diretor do Grupo Alteso deixar o interesse próprio sobrepor ao interesse da empresa, ao ser influenciado para agir contra os princípios da empresa, tomando decisão inapropriada e contra suas responsabilidades profissionais.

Diversos são os exemplos de conflitos de interesses, entre eles destacamos os seguintes:

- Cargo ocupado que permita a contratação de familiares ou o beneficiamento de empresas ou pessoas físicas em atos financeiros;
- Prestar serviços a concorrentes, utilizando a propriedade intelectual do Grupo Alteso;
- Beneficiar-se de transações financeiras;
- Subordinação direta entre funcionário e familiar;
- Contratação de empresa pela área de trabalho do funcionário quando este for sócio dessa empresa de forma direta ou indireta.
- Para evitar e solucionar o conflito de interesses se faz necessário que o funcionário informe ao seu líder imediato sobre situações que possam interferir nas questões profissionais e/ou trazer prejuízos ao Grupo Alteso, de forma a minimizar os riscos.



RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

As relações envolvendo o Grupo Alteso e a Administração Pública devem ser pautadas nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade dos atos. São vedadas as condutas tipificadas como ilícitas, ou que possam configurar ato de improbidade por parte de qualquer representante do Grupo Alteso, seja através de Diretores, empregados ou prestadores de serviço.

O Grupo Alteso não pauta suas ações em princípios partidários ou politicamente ideológicos, mantendo-se neutro em relação ao posicionamento político dos agentes quando houver contratos vigentes, ou que envolvam a relação comercial, ainda que extinta.





PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO – PLD

O Grupo Alteso mantém rígido controle em suas atividades para evitar a lavagem de dinheiro envolvendo agentes públicos e/ou privados.

Todos os empregados e prestadores de serviços vinculados ao Grupo Alteso se comprometem que, ao identificar qualquer indício de lavagem de dinheiro, deverão informar aos seus superiores de imediato, para que as providências cabíveis junto as autoridades sejam tomadas. Desta forma todos os aqui envolvidos devem ser diligentes no combate à PLD, evitando, assim, a ocorrência desta prática ilícita.

COMPROMETIMENTO COM AS NORMAS

Todos os empregados, colaboradores, administradores, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviço, fornecedores e Parceiros ligados ao Grupo Alteso devem observar as leis e regulamentações vigente, inclusive os ditames apresentados neste Código, sendo que as infrações cometidas poderão ser objeto de punições previstas em contrato, ou mesmo nos termos deste Código.



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

Todos os empregados, prestadores de serviço, fornecedores e Parceiros se comprometem a manter em sigilo todos os dados de clientes, parceiros de negócios, prestadores de serviços, e do próprio Grupo Alteso, considerados sensíveis pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), sendo que o uso destes fica limitado ao exercício da função.

Os empregados devem manter em sigilo todas as informações internas do Grupo Alteso consideradas como essenciais ou confidenciais, sendo que sua divulgação ou utilização indevida, ainda que de forma gratuita, configura falta grave.





COMUNICAÇÃO E CANAL DE DENÚNCIAS

As dúvidas ou sugestões quanto ao presente Código de Ética e Conduta podem ser feitos através de e-mail específico destinado para tanto.

Além disso, todas as denúncias devem ser enviadas nos canais disponibilizados pela empresa, inclusive no e-mail específico, garantido o sigilo do denunciante.

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA

A gestão deste código caberá aos responsáveis designados, bem como ao departamento de Recursos Humanos, que receberão as denúncias de irregularidades, e iniciarão a imediata apuração de eventuais infrações, apontando as medidas punitivas cabíveis. Será garantido ao denunciado o direito de resposta antes de qualquer sanção.

É importante que cada profissional participante do público-alvo do Código de Ética e Conduta se conscientize da importância em comunicar uma dúvida sobre uma conduta ética, seja para superiores imediatos, seja para o responsável apontado.

O departamento de Recursos Humanos e os responsáveis designados, deverão (i) captar preocupações sobre ética e conduta de qualquer público interessado; (ii) encaminhar as preocupações para os responsáveis/líderes/superiores competentes produzirem ou informarem a solução; (iii) avaliar o tratamento dado para cada caso, encaminhando para outros níveis de alçada ou solicitando auditorias específicas, conforme definido em políticas internas.

ABRANGÊNCIA DESTE CÓDIGO

Os princípios apresentados são aplicáveis a todos aqueles que se envolvam com o Grupo Alteso, desde os administradores da empresa, passando pelos empregados, colaboradores, estagiários, jovens aprendizes, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.

O descumprimento dos princípios estabelecidos, acarretarão sanções que podem ser desde a ruptura contratual por justa causa ou afastamento imediato das funções em caso de Administrador, até advertências verbais e escritas. A gradação das punições será avaliada de acordo com o caso concreto, sendo observada a gravidade da conduta.

ADESÃO AO CÓDIGO

Todos os atuais ou futuros envolvidos que estão sob abrangência do Código de Ética e Conduta deverão se manifestar, em documento próprio (Termo de Compromisso de Adesão ao Código de Ética e Conduta do Grupo Alteso) que será entregue juntamente com um exemplar deste Código, sua concordância com os termos deste Código e sua disposição de observá-lo em sua conduta.





Av. Dr. Cardoso de Melo, 1460 - 10º Andar
Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP 04548-005
Telefone: 11 4780-5250
WhatsApp: +55 11 96168-7210
www.zumex.com.br

altpack



COCONUT

Descubra todo o estilo
da Versatile em nosso site



Mx
07653